



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE JORNALISMO

RESOLUÇÃO CJOR/UFAL Nº 03/2024, de 15 de agosto de 2024.

Estabelece as normas e os procedimentos adotados na elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O COLEGIADO DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2005 – CEPE/UFAL, de 26 de outubro de 2005, que institui e regulamenta o funcionamento do regime acadêmico semestral nos cursos de graduação da Ufal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2013 – PROGRAD/UFAL, de 27 de setembro de 2013, que disciplina a construção de TCC nos cursos de graduação da Ufal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as normas e os procedimentos relativos à elaboração, apresentação e avaliação do TCC do Curso de Jornalismo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 114/2023-CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023, que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da Ufal.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, na forma desta Resolução, as normas e os procedimentos necessários à elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso (TCC) é um componente curricular obrigatório do Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo correspondente a uma produção acadêmica que sintetiza os conhecimentos e habilidades construídos durante

o curso de graduação (Resolução nº 114/2023-CONSUNI/UFAL). Embora não se constitua disciplina, sua carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverá ser computada em função da integralização curricular do aluno (Resolução nº 25/2005 – CEPE);

Art. 3º A matrícula no TCC se dará no âmbito da coordenação de TCC, no período previsto e condições determinadas no PPC e nesta Regulamentação, não havendo restrições de vagas, nem matrícula específica no sistema acadêmico (Resolução nº 25/2005 – CEPE).

Art. 4º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 5º É vedada a orientação e a participação em banca examinadora de qualquer membro que mantenha relação de parentesco em até terceiro grau com os autores do TCC.

2 – DA DEFINIÇÃO DO TCC

Art. 6º - O TCC consiste em um estudo aprofundado, em nível adequado à graduação, sobre um tema vinculado aos conteúdos teóricos, técnicos ou laboratoriais do curso em que o discente se gradua, desenvolvido sob a orientação de um docente orientador e, eventualmente, com a colaboração de um coorientador, com a supervisão da Coordenação de TCC e do Colegiado do Curso. Devendo partir de um projeto específico que abra para o exercício profissional ou a pesquisa universitária, é resultante, ao mesmo tempo, das atividades de síntese e integração de conhecimentos adquiridos no Curso, em suas dimensões teóricas e práticas, articuladas, e de consolidação de métodos e metodologias de pesquisa. Exige-se assim que o discente autor do estudo demonstre capacidade de aplicação das competências e habilidades adquiridas durante sua formação, previstas no PPC: formação teórica, humanística e ética, domínio de técnicas e linguagens da área de comunicação, capacidade de reflexão crítica e de inovação tanto no que diz respeito à forma quanto ao conteúdo.

Art. 7º - O TCC poderá ter a forma de: 1) produção experimental relacionada às áreas do Curso (ver anexo 1), acompanhada de relatório; ou 2) monografia ou 3) artigo científico.

Parágrafo 1º – As modalidades de trabalho deverão estar inseridas na área de comunicação.

Parágrafo 2º – No caso da monografia, o TCC não poderá ter menos de 50 nem mais de 80 páginas, excluídos os elementos pré e pós-textuais (capa, folha de rosto, referências, anexos etc)¹.

¹ Recomendamos o modelo editável de trabalho acadêmico disponibilizado pela Ufal no seguinte link: https://sibi.ufal.br/portal/?page_id=1770

Parágrafo 3º – No caso de uma produção experimental, o relatório deve ter, no máximo, 10 páginas , excluindo os elementos pré e pós-textuais – conforme modelo disponível no site do curso e no anexo 2.

Parágrafo 4º - O artigo científico deve ter entre 40 e 50 mil caracteres (máximo de 20 páginas), incluindo notas, quadros, gráficos, figuras e bibliografia (ver anexo 3 ou modelo mais detalhado editável https://sibi.ufal.br/portal/?page_id=1770).

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser inédito e desenvolvido individualmente, sendo considerados não inéditos os trabalhos já submetidos à avaliação em qualquer disciplina, curso, relatório de pesquisa, evento acadêmico-científico, revistas especializadas, instituição de ensino ou produtos de comunicação derivados de estágios e já publicados em outros espaços midiáticos.

Parágrafo Único - No caso do aluno integrar projeto de pesquisa ou extensão coletivo, seu TCC poderá ser uma derivação do estudo desenvolvido, com metodologia e objetivos específicos, contemplando uma proposta diferente da que foi realizada anteriormente e sendo permitido apenas o aproveitamento dos dados coletados no referido projeto.

Art. 9º - O Projeto de TCC, quando referido à inter, multi ou transdisciplinaridade da área, deve obedecer ao pressuposto de priorização dos objetos/sistemas comunicacionais.

3 – DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 10º - Após cursar a disciplina Desenvolvimento Orientado de Projetos (DOP), o aluno deve convidar um professor para orientá-lo(a), observando as conexões do tema do projeto com as linhas de estudo e pesquisa do professor convidado;

Parágrafo 1º – Professores efetivos e substitutos de outros campi da Ufal com formação e atuação na área de Comunicação poderão orientar alunos de Jornalismo do Campus A. C. Simões sem necessidade de prévia autorização.

Parágrafo 2º – No caso do aluno não conseguir orientador, este/a deverá solicitar da Coordenação de TCC a indicação do mesmo. Nenhum estudante, no gozo de seus direitos acadêmicos, poderá ficar sem orientação.

Art. 11º - Cada professor-orientador deverá orientar, no máximo, 6 (seis) TCCs simultaneamente.

Parágrafo Único – O TCC possui carga horária de 360h para o orientando e 180h para o docente, sendo computada como uma atividade de orientação individual.

Art. 12º - Na eventualidade do professor orientador ter sido desligado do curso no decorrer da orientação, o mesmo poderá, sob supervisão da coordenação de TCC, finalizar sua orientação e presidir a banca examinadora do TCC.

Parágrafo Único - No caso de impedimento legal da conclusão da orientação de um professor desligado do curso, a coordenação de TCC nomeará um substituto.

Art. 13º - Se ocorrer incompatibilidade insolúvel entre orientador e orientando, o fato deverá ser comunicado à Coordenação de TCC para que possibilite, na medida do possível, a substituição do orientador ainda na vigência da matrícula em curso no TCC.

Parágrafo 2º – Após a desvinculação entre orientador e orientando, será exigido um prazo mínimo de dois meses até a apresentação do trabalho à Banca Examinadora. Aluno e professor desvinculados devem justificar por escrito os motivos do procedimento e a Coordenação de TCC, uma vez aceita a justificativa, indicará, em acordo com o aluno, um novo orientador;

Art. 14º - As orientações deverão ser acertadas, em dia e horário, entre orientador e orientando de acordo com o avanço do trabalho e respeitando os horários das atividades acadêmicas de ambos.

Parágrafo Único – o processo de orientação deverá ter início assim que o aluno realizar sua matrícula em TCC.

Art. 15º - O orientador deverá cadastrar a banca examinadora do trabalho no SIGAA e ao mesmo tempo informar à coordenação de TCC para que a mesma faça a homologação. Caberá a cada orientador/a, caso queira, o envio das informações sobre a apresentação do TCC, como data, horário, título do TCC, membros da banca etc. Essas informações devem ser enviadas por email para a Coordenação de TCC com uma semana de antecedência e objetivam a divulgação nas redes sociais do curso.

Art. 16º - Cabe ao orientador o envio da Ata de Apresentação para o e-mail da coordenação de TCC ao final de cada sessão, bem como a inserção da nota no sistema SIGAA.

4 – DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 17º - O coordenador e o vice-coordenador de TCC serão nomeados pelo Colegiado entre os professores efetivos do curso para um mandato de dois anos, com as seguintes atribuições:

- a) Realização da matrícula em TCC a cada início de semestre letivo;
- b) Levantamento, junto ao corpo docente, a cada semestre, das novas orientações e das orientações em andamento;
- c) Elaboração e divulgação de quadro de orientações de todos os TCCs (novos e em andamento), com os nomes das/os professores orientadores, orientandos, títulos dos projetos e natureza de cada trabalho, visando obter um panorama que permite conhecer a produção dos TCCs do curso e auxiliar no encaminhamento de estudantes sem orientação;
- d) Supervisão das orientações e das mudanças dessas em relação aos projetos;
- e) Supervisão, quando necessário, da constituição das bancas examinadoras e de seus procedimentos;
- f) Auxílio a orientadores e alunos nos casos de incompatibilidade, conforme mencionado no artigo 14º;
- g) Auxílio a alunos que, por algum motivo, não tenham conseguido formalizar orientação;
- h) Representação, junto à Coordenação e ao Colegiado, dos casos omissos nesta regulamentação.

5 – DOS PRAZOS

Art. 18º - O aluno enviará para o email da coordenação de TCC o formulário de matrícula em TCC (disponível no site do curso e no anexo 4) preenchido e assinado (que já inclui a carta de aceite, devidamente assinada pela/o orientador/a) no período informado pela coordenação de TCC a cada início de semestre letivo.

Parágrafo 1º – Na ocorrência excepcional do aluno não conseguir orientador, a matrícula será aceita provisoriamente até a indicação de um orientador por parte da coordenação de TCC, mediante consulta ao corpo docente.

Parágrafo 2º - A matrícula em TCC deve ser cadastrada, no máximo, até o último período do curso.

Art. 19º - A apresentação do TCC deverá ocorrer no semestre letivo em que o discente foi matriculado.

Parágrafo 1º – O prazo mínimo para realização do TCC é de um semestre letivo.

Parágrafo 2º – O aluno deverá entregar ou enviar por email seu TCC aos membros titulares e suplente da banca examinadora até 15 (quinze) dias corridos antes da realização da apresentação.

Art. 20º - Aprovado o TCC, o aluno, após realizar as correções (quando solicitadas), deverá enviar o TCC para a Biblioteca Central, conforme fluxograma disponível na secretaria e no site do curso;

Art. 21º - No caso de aprovação condicionada à reformulação, caberá ao orientador conferir as correções solicitadas pela banca, ficando suspensa a inserção da nota final no SIGAA, até a entrega, a cargo do aluno, de declaração de anuência assinado pelo orientador.

6 – DA COMPOSIÇÃO DA BANCA, DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 22º - A composição da Banca Examinadora será responsabilidade da/o orientador/a, cabendo à coordenação de TCC auxiliar caso o orientador solicite;

Art. 23º - O aluno deverá apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso em sessão pública, realizada perante essa Banca Examinadora, composta por três membros titulares e um suplente, sendo presidida pela/o orientador/a.

Parágrafo 1º - Os membros titulares e suplente deverão ser professores do curso, podendo um dos titulares ser convidado de outro curso de nível superior ou profissional de nível superior da área objeto do TCC e de reconhecida competência profissional;

Parágrafo 2º – Na ausência de um dos membros titulares, o suplente será automaticamente alçado à titularidade.

Parágrafo 3º – Na ausência do orientador, a sessão só será realizada mediante a disponibilidade, anuência e presença da Coordenação de TCC ou de um membro do Colegiado do Curso.

Parágrafo 4º - A sessão de apresentação do TCC não poderá ser realizada sem a presença de 3 examinadores.

Art. 24º - A apresentação do TCC constituir-se-á de duas partes: a primeira, em arquivo digital, recebida pelos membros da Banca Examinadora no prazo informado no parágrafo 2º do art. 19; a segunda, oral, ocorrendo na data e hora marcada para a apresentação, sem participação ativa da plateia. Essa segunda parte terá dois momentos: uma exposição resumida do trabalho pelo seu autor, e uma arguição por parte dos

membros convidados que compõem a Banca Examinadora, seguida das respostas e/ou comentários do autor. Conteúdos desenvolvidos em outras linguagens e gravados em suportes reprodutíveis poderão acompanhar o documento entregue.

Parágrafo 1º - A exposição resumida do trabalho terá, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos.

Parágrafo 2º – Os membros da Banca Examinadora terão, cada um, em média, 10 (dez) minutos para suas intervenções.

Parágrafo 3º - Para responder às indagações dos respectivos membros da Banca, o aluno disporá de até 10 (dez) minutos por examinador.

Art. 25º - Para verificação de disponibilidade de sala e equipamentos e posterior reserva dos mesmos, a data de apresentação do TCC deverá ser agendada junto à secretaria do curso, via e-mail, com, no mínimo, 10 (dias) úteis de antecedência, informando a composição completa da banca examinadora (membros titulares e suplente). Quando a banca for realizada remotamente, o orientador deverá criar o link da sala virtual e compartilhar com o discente e membros da Banca.

Art. 26º - Na avaliação do TCC e na sua apresentação junto à Banca Examinadora, serão observadas as disposições constantes nesta Regulamentação, a adequação aos objetivos traçados e a qualidade da apresentação do trabalho;

Art. 27º – A nota final do TCC avaliado será o resultado da média aritmética das notas dos três avaliadores membros titulares da Banca Examinadora, e deverá constar em ata própria que descreva e expresse o resultado da avaliação, devendo ser encaminhada à Coordenação de TCC, pelo Presidente da Banca, para registro no sistema e arquivamento;

Art. 28º - O TCC que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado. Em caso de solicitação de correções formais e/ou acréscimos de conteúdo, o aluno terá até 15 dias para realizá-los e, em seguida, entregar o TCC no formato digital, mediante aval assinado pelo orientador.

Art. 29º - A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco) incorrerá na possibilidade de o aluno rever o trabalho, realizar as correções propostas pela Banca Examinadora e reapresentá-lo posteriormente no prazo de um mês. No caso de nota inferior a 5,0 (cinco), o projeto será reprovado e o aluno deverá desenvolver um novo Trabalho de Conclusão de Curso, rematriculando-se em TCC, considerando o limite de semestres letivos cursados pelo discente (12 semestres letivos para alunos do vespertino e 14 semestres para o noturno);

Art. 30º - A avaliação do TCC obedecerá às seguintes diretrizes: a) Capacidade de argumentação e apresentação do trabalho; b) Redação, coerência e coesão do texto; c) Capacidade de correlacionar teorias e autores; d) Relevância do tema para a atualidade; e) Respeito às normas técnicas aplicáveis.

Parágrafo Único: a coordenação de TCC poderá propor parâmetros qualitativos e quantitativos, baseados nessas diretrizes, a serem aprovados pelo Colegiado do Curso que serão aplicados obrigatoriamente a todos os TCCs a partir de sua aprovação e ampla divulgação.

7 – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS NORMATIVOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 31º - Os projetos de TCC e os textos finais das monografias, dos artigos e relatórios deverão seguir as normas da ABNT em vigor. Ver artigo 7º, parágrafos 2º e 3º deste regulamento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Nos casos de a pesquisa envolver seres humanos, o projeto deverá ser submetido a parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Ufal, conforme a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016 do CONEP.

Parágrafo Único - A pesquisa deve ser submetida à apreciação da CEP e aprovada por ela antes do início da coleta de dados para que possa ser iniciada em seguida, segundo preveem as referidas resoluções.

Art. 33º - Os documentos e os formulários indispensáveis à operacionalização do TCC estarão disponíveis no site do curso de Jornalismo;

Art. 34º - Esta regulamentação poderá constituir item bibliográfico e conteúdo programático da disciplina Desenvolvimento Orientado de Projetos (DOP);

Parágrafo único – A disciplina Desenvolvimento Orientado de Projetos (DOP) deverá servir como disciplina orientadora dos projetos de TCC, definidos assim como trabalhos finais da disciplina. A aprovação na disciplina Desenvolvimento Orientado de Projetos de TCC é pré-requisito para a matrícula no TCC. A referida disciplina é considerada parte integrante do processo de produção de TCC, no sentido de uma atividade preparatória obrigatória, exigindo-se que o aluno conclua a disciplina produzindo um anteprojeto de TCC.

Art. 35º - Os casos omissos nesta Regulamentação deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Esta regulamentação entrará em vigor a partir de 2024.1 revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 15 de agosto de 2024.

ANEXO 1 - LISTA DE PRODUTOS

(em ordem alfabética)

1 – APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO

Modalidade voltada à concepção e ao desenvolvimento de aplicativos ligados à área do jornalismo que apostem na inovação tecnológica, na experimentação de narrativas, na portabilidade e no conceito estético, desde que respeitando a promoção e/ou difusão da comunicação, seja para fins sociais, comerciais ou experimentais.

2 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E/OU DE IMPRENSA

Planejamento de comunicação responsável pela definição de estratégias e direcionamento de ações destinadas a organizações públicas, privadas, sem fins lucrativos ou personalidades públicas. Nesta modalidade, estão também incluídos: Plano de Comunicação Integrada (planejamento, análise e execução de ações em diferentes canais, de modo a promover uma melhor integração entre instituição e seu público), Plano de Gerenciamento de Crises (ações de contingência e comunicação planejadas com o intuito de evitar, minimizar ou superar situações de crise), Media Training (treinamento de mídia dirigido ao assessorado para atuar como porta-voz da organização) e Planejamento e Gestão de Mídias Sociais (planejamento, elaboração, análise e administração de conteúdos direcionados às mídias sociais da instituição).

3 – BOLETINS INFORMATIVOS

03 (três) edições (meio tablóide, ofício ou meio ofício). Sendo semanal deverá totalizar 12 boletins de uma folha frente e verso. Sendo mensal, 03 edições de 04 (quatro) páginas cada. A proposta editorial dos boletins deve estar descrita no projeto, bem como delimitações e finalidade do uso da ferramenta de comunicação.

4 – CADERNO ESPECIAL

Formato que compreende a produção de uma série correlacionada de reportagens especiais, com no mínimo 06 (seis) textos e elementos visuais (fotos, infográficos, charges). Cada reportagem deve ter no mínimo 2 (duas) laudas, sendo a primeira reportagem a “apresentação/editorial” da série.

5 – CHARGE

Série de 10 charges, referente a diferentes fatos ou a um mesmo fato, desde que esse tenha desdobramentos e as charges acompanhem essas mudanças.

6 – CRÔNICA

Doze crônicas de, no mínimo, duas laudas, cada uma. O tema deve girar em torno da atualidade. A crônica deve realizar uma tradução livre da realidade caracterizada pelo estilo do autor.

7 – EMPREENDEDORISMO EM JORNALISMO

Modalidade destinada à elaboração de um projeto de negócio ou movimento inovador com vistas a demonstrar capacidade de gerar mudanças e impactos positivos na comunicação, a partir de uma análise de mercado, planejamento completo para a iniciativa, descrição das etapas de execução e resultados pretendidos.

8 – ENSAIO

Modalidade de texto que exige conhecimento anterior aprofundado sobre o assunto, baseado em pesquisas, dados, depoimentos, entre outras fontes de informação. Caracteriza-se por uma linguagem de estilo leve permitindo ainda opiniões e juízo de valor. Pode ser apresentado em duas modalidades: a) texto contínuo com no mínimo 30 (trinta) laudas ou b) seriado – 06 (seis) textos com um mínimo de 05 laudas cada um.

9 – FOTOGRAFIA JORNALÍSTICA

Desenvolvimento de uma temática dentro das linguagens da fotografia jornalística, sem deixar de lado a relação entre imagem e texto/legenda. Deve refletir uma investigação, um estudo das possibilidades visualmente expressivas do tema escolhido. O projeto pode ser produzido como reportagem fotográfica ou ensaio fotográfico documental e deve apresentar de 20 a 30 fotos. Deve ser entregue da maneira mais coerente e apropriada possível dentro de cada linguagem (álbuns, catálogos, fotolivros, encartes com CD ou similares).

10 – GRANDE REPORTAGEM MULTIMÍDIA/WEBDOCUMENTÁRIO

Grande reportagem publicada no ciberespaço que combina diferentes linguagens e formatos (texto, fotografias, vídeos, áudios, infográficos, etc), além de explorar as características próprias do ciberespaço, como hipertextualidade, interatividade, memória e personalização.

11 – HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ)

Reportagem apresentada sob a forma de uma história em quadrinhos (HQ), podendo tanto utilizar desenhos quanto fotos (ou ambos) para ilustração da narrativa.

12 – JORNAL

01 (uma) edição (formato tablóide ou standard) com um mínimo de 08 (oito) páginas. Compreende um conjunto de reportagens e notícias, ordenadas e estruturadas em editorias ou de acordo com a proposta editorial do jornal que deve estar descrita no projeto, bem como delimitações de circulação, periodicidade, alcance geográfico e público a que se destina.

13 – JORNAL DIGITAL

Produção para internet de um site de notícias com perfil multimidiático, devendo contar com notícias, reportagens, editorial e outros gêneros jornalísticos.

14 – JORNAL INSTITUCIONAL

01 (uma) edição (tablóide ou ofício) com um mínimo de 08 (oito) páginas. Compreende um conjunto de reportagens e notícias, ordenadas e estruturadas em editoriais ou de acordo com a proposta editorial do jornal que deve estar descrita no projeto, bem como, delimitações do uso organizacional da ferramenta de comunicação.

15 – LIVRO-REPORTAGEM

Veículo de comunicação impressa, não periódica, que apresenta reportagens em grau de amplitude mais aprofundada do que a mídia impressa usual. O conteúdo deve tratar do real e o tratamento é jornalístico. Deve ter entre 48 e 100 páginas, a apresentação em forma de livro impresso ou digital e deve ainda obedecer às normas da ABNT.

16 – NEWSLETTER (BOLETIM DIGITAL)

Sendo semanal deverá totalizar 12 boletins com no mínimo duas notícias cada, sendo mensal, 03 edições com no mínimo 8 notícias cada. A proposta editorial da newsletter deve estar descrita no projeto, bem como delimitações e finalidade do uso da ferramenta de comunicação.

17 – PODCAST

Planejamento e produção de arquivo digital de áudio, apresentado na forma de 01 ou mais episódios, totalizando o mínimo de 20 minutos e o máximo de 60 minutos. No relatório, deve constar a pauta e o script do mesmo.

18 – PRODUÇÃO PARA REDES SOCIAIS

Modalidade destinada exclusivamente para as produções jornalísticas textuais, imagéticas e/ou audiovisuais planejadas para as mídias sociais, a exemplo do Instagram, Twitter, Facebook, Tik Tok, entre outras, em seus vários formatos (postagens no feed, stories, reels, vídeos etc).

19 – PROGRAMA DE TELEVISÃO

Produção audiovisual de cunho jornalístico, que aborde um ou vários temas. Deve ter obrigatoriamente reportagens ou matérias externas e entrevistas de estúdio. Compreende também notícias e pode, ou não, ter plateia presente no estúdio. Deve ter entre 20 e 30 minutos e conter vinhetas de passagem, abertura e encerramento. O projeto deve especificar o perfil editorial do programa, horário de veiculação e público pretendido.

20 – RADIODOCUMENTÁRIO

Formato que tem como função um aprofundamento acerca de determinado tema ou conjunto de fatos reais de interesse atual, com uma abordagem jornalística. Deverá ter a participação de 01 (um) locutor, depoimentos de entrevistados e/ou comentaristas especiais, trilhas, vinhetas de abertura, passagem e/ou valorização e de encerramento de bloco. O projeto deve especificar o perfil editorial, horário de veiculação e público pretendido. A duração deve ser de 15 a 30 minutos.

21 – RADIOJORNAL

Jornal eletrônico para os meios sonoros. Compreende um conjunto de reportagens e notícias, ordenadas e estruturas em blocos e com a condução de um locutor-noticiarista. Deve ter, no mínimo, três reportagens e seis notícias, perfazendo um total entre 15 e 30 minutos de produção. Deve, ainda, conter vinhetas de abertura, passagem e encerramento. O projeto deve especificar o perfil editorial do radiojornal, horário de veiculação e público pretendido.

22 – REPORTAGEM IMPRESSA

06 (seis) reportagens especiais de, no mínimo, 2 (duas) laudas cada, sendo a primeira reportagem a “apresentação/editorial” da série. O assunto deve compor uma série correlacionada.

23 – REPORTAGEM TRANSMÍDIA

Reportagem na qual diferentes histórias ou diferentes abordagens sobre um tema são distribuídas em diferentes meios (e linguagens). Para ser transmídia, não deve haver redundância entre as histórias ou abordagens criadas para cada plataforma e o conjunto delas deve compor uma unidade coesa. Também deve haver elementos de conexão entre as histórias, como convites em cada uma para a fruição das demais. Utilizar no mínimo 3 diferentes plataformas.

24 – REVISTA

Pelo menos uma edição, com um mínimo de 20 e máximo de 40 páginas. Pode ser de atualidades, especializada (científica, feminina, automobilismo, artes etc). A proposta gráfica e editorial da revista deve estar descrita no projeto, bem como delimitações de circulação, periodicidade, alcance geográfico e público a que se destina.

25 – REVISTA DIGITAL

Produção para internet de uma revista digital com perfil multimidiático que se diferencia do jornal por sua estrutura e seções. O projeto deve apresentar pelo menos uma edição do produto. Deve conter editorial, reportagens, entrevistas e gêneros opinativos.

26 – SÉRIE DE REPORTAGENS ESPECIAIS EM RÁDIO

Formato constituído por um mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) reportagens abordando um tema de interesse jornalístico em várias vertentes. As reportagens deverão tentar, ao máximo, ter durações de tempo semelhantes, de forma que o tempo total da série tenha entre 16 e 30 minutos. Deverá apresentar trilha, depoimentos de entrevistados e é necessário haver entre elas uma relação de continuidade. O projeto deve especificar o perfil editorial, horário(s) de veiculação e público pretendido.

27 – TELEJORNAL

Jornal eletrônico para os meios audiovisuais. Compreende um conjunto de reportagens e notícias, ordenadas e estruturadas em blocos e com a condução de um apresentador. Deve ter, no mínimo, três reportagens e seis notícias, perfazendo um total entre 15 e 30 minutos de produção. Deve, ainda, conter vinhetas de abertura, passagem e encerramento. O projeto deve especificar o perfil editorial do telejornal, horário de veiculação e público pretendido.

28 – VÍDEO-DOCUMENTÁRIO

Produção nos meios audiovisuais de caráter jornalístico. Formato apropriado no jornalismo para o tratamento detalhado e aprofundado de temas ou personalidades de relevância social. Deve ter duração de 15 a 30 minutos.

29 – VÍDEO-REPORTAGEM

Produção de caráter telejornalístico. Formato apropriado no jornalismo televisivo para o tratamento de fatos e assuntos relacionados com o cotidiano da sociedade. Deve ter, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) reportagens que podem ou não configurar uma série, perfazendo um total de, no mínimo 12 minutos e no máximo 30 minutos de produção.

30 – WEB RÁDIO

Programas independentes e com prevalência do gênero jornalístico, de produção não-linear (mínimo de 4, máximo de 10), perfazendo um total de 40 minutos de produção, organizada por temas/assuntos, sem relações necessárias entre si, acompanhada de vinhetas de abertura e encerramento e vinhetas de valorização. A música aparece como item acessório, não constituindo programação musical na rádio.

31 – WEBSITE OU BLOG

Modalidade voltada à produção de website ou blog sobre temas específicos para fins jornalísticos a ser desenvolvido para organizações públicas ou privadas, considerando aspectos tais como identidade visual, mensuração de acesso, frequência de atualização e aplicação de recursos multimídia.

32 – WEB TV

Programas independentes, de produção não-linear (mínimo de 4 e máximo de 6 programas), organizados por temas/assuntos, sem relações necessárias entre si, com duração média de 2 a 5 minutos (cada), e acompanhados de vinhetas de abertura e encerramento. Devem estar alojados em websites, e/ou em um canal de compartilhamento de vídeos como: YouTube, Vimeo etc.

ANEXO 2
MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES (ICHCA)

CURSO DE JORNALISMO

RELATÓRIO TÉCNICO
(de Trabalho de Conclusão de Curso)

[ESCREVER AQUI O TÍTULO DO TCC – DEPOIS RETIRAR COLCHETES]

ORIENTADOR (A): XXXXXXXX
ALUNA (O): XXXXXXXX

Maceió/AL, dia, mês de ano.

NOME DO ALUNO

[ESCREVER AQUI O TÍTULO DO TCC – DEPOIS RETIRAR COLCHETES]

Relatório de Trabalho de Conclusão de Curso
(modalidade projeto experimental) apresentado
como requisito parcial para obtenção do grau de
bacharel/a em Jornalismo pela Universidade
Federal de Alagoas.

Orientador/a): Prof. Xxxxxxx

Maceió/AL, dia, mês de ano.

FOLHA DE APROVAÇÃO

AUTOR (A): XXXXXX

[Inserir aqui o título do Trabalho de Conclusão de Curso]

Relatório Técnico submetido ao corpo docente do
Curso de Jornalismo da Universidade Federal de
Alagoas e aprovado em xx de xxxxx de xxxx.

BANCA EXAMINADORA:

[Inserir aqui o nome da (o) examinador (a), precedido de titulação, caso haja]

[Inserir aqui o nome da (o) examinador (a), precedido de titulação, caso haja]

[Inserir aqui o nome da (o) examinador (a), precedido de titulação, caso haja]

SUMÁRIO

1. Descrição do Produto	XX
2. Objetivos	XX
3. Pesquisas realizadas	XX
4. Processo de produção	XX
5. Resultados	XX
Referências.....	XX
Anexos/Apêndices ²	XX

² Seções opcionais

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

[máximo de 1 página/apresentação pormenorizada acerca do produto experimental desenvolvido]

2. OBJETIVOS

[máximo de 1 página/sumarização das metas alcançadas]

3. PESQUISAS REALIZADAS

[máximo de 2 páginas//levantamento bibliográfico/técnico acompanhado de discussão a respeito da temática norteadora do produto]

4. PROCESSO DE PRODUÇÃO

[máximo de 4 páginas/descrição de como o trabalho foi realizado, suas etapas, materiais, personagens envolvidos, etc, podendo incluir notas, quadros, gráficos e figuras].

5. RESULTADOS

[máximo de 2 páginas/reflexões finais sobre a produção, incluindo dificuldades, desafios, aprendizados e contribuições à área de jornalismo/comunicação]

REFERÊNCIAS

[lista de obras lidas/consultadas]

ANEXO/APÊNDICE

ANEXO - de outra autoria divergente do autor do trabalho

APÊNDICE - de autoria do autor do trabalho, como entrevistas, pautas etc

ANEXO 3
MODELO DE ARTIGO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE JORNALISMO

Título
Subtítulo, se houver

Nome(s) do(a/s) **Autor(a/es)**
em fonte (tipo) Times New Roman,
em corpo 12.³

Resumo

Redigido com espaçamento simples, contendo tema, objetivos, metodologia, referencial teórico e o principal resultado alcançado. Máximo de 450 caracteres (com espaços).

Palavras-chave

Mínimo de 3 e máximo de 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula.

Abstract/Resumen

Tradução para o inglês ou espanhol.

Keywords/palabra clave

Tradução para o inglês ou espanhol.

Corpo do artigo

Dividido em seções, como 1. Apresentação; 2. Referencial teórico; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussões; 5. Considerações Finais e Referências. O autor pode adicionar ou suprimir seções, assim como modificar os títulos delas, sendo obrigatoriamente mantidas a apresentação, as considerações finais e as referências. Usar fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 entre as linhas. Seguir normas atualizadas da ABNT para trabalhos científicos.

³ Inserir aqui também o(s) nome(s) completo(s) da(s) instituição(ões) a que está(ão) vinculado(a/s) o(s) autor(es), em fonte (tipo) Times New Roman, em corpo 10, sem negrito ou itálico.

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E ACEITE DE ORIENTAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO DE JORNALISMO**

MATRÍCULA EM TCC

Eu, _____, estudante de JORNALISMO, matrícula _____, aprovada(o) na disciplina Desenvolvimento Orientado de Projetos (DOP), solicito matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado _____ sob a orientação do/da professor/a: _____ e coorientação (se houver) do/da _____.

Assinatura da/o estudante

Email:

Telefone de contato:

ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor(a) _____, declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) acima mencionado.

Assinatura da/o orientador/a

Maceió, AL, ___ de _____ de 20__